

PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO ACADÊMICA

INGRESSO EM 2015/1

REGULAMENTO

Devido à escassez de profissionais em algumas áreas do conhecimento, a FAMUR busca criar um programa de incentivo à formação de recursos humanos para a região da Serra Gaúcha.

O programa tem como objetivo incentivar e fomentar o interesse dos estudantes nas áreas do Agronegócio, Tecnologia da Informação - TI e Educação voltadas à formação de profissionais especializados e de qualidade, por meio da abertura de Bolsas de Estudo e descontos comerciais.

O Programa funcionará obedecendo com as seguintes disposições:

1 PROGRAMAS

A Faculdade Murialdo de Caxias do Sul está ampliando a sua política de oferta de bolsas de estudo e descontos comerciais. Além das Bolsas e Descontos já existentes no “PROGRAMA FAMUR BOLSAS DE ESTUDO”, A FAMUR oferece bolsas e descontos para os aprovados no Vestibular 2015 e/ou transferidos. Veja abaixo os programas existentes para cada curso.

- a) **Pro-Licenciatura Pedagogia:** Para estimular a formação de novos professores foi criado o Pró-Licenciatura, através do qual serão disponibilizadas Bolsas de Estudos para os candidatos que ingressarem na Licenciatura em Pedagogia.
- b) **Pro-TI:** O programa tem como objetivo incentivar e fomentar o interesse dos estudantes pela área de TI voltado à formação de profissionais especializados e de qualidade, por meio da abertura de Bolsas de Estudo para o Curso de Graduação de Tecnologia em Sistemas para Internet (duração de 5 semestres/noturno).
- c) **Pro-Agro:** O programa tem como objetivo incentivar a formação de novos profissionais especializados e de qualidade na área de Agronegócio, por meio de descontos nas mensalidades do Curso de Tecnologia em Agronegócio (duração de 6 semestres/noturno).

2 INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas por meio do site www.faculdademurialdo.com.br em “Faça sua inscrição” e deverá inscrever-se em “Vestibular 2015/1” e selecionar um dos cursos: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Pedagogia e Agronegócio em Área Ofertada.
- b) O candidato deverá escolher entre as formas de ingresso disponíveis: Prova de Vestibular, ENEM ou Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio com redação e deverá cumprir as regras e requisitos dispostos no Edital do Processo Seletivo de Verão 2015, disponível em <http://www.faculdademurialdo.com.br>.

- c) O Período de inscrição será de **20/10/2014 até 27/11/2014**;
- d) Taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3 VAGAS

- a) Serão oferecidas 15 bolsas de estudos para o semestre 2015/1 para o curso de Sistemas para Internet, e 15 Descontos comerciais para o curso de Agronegócio.
O número mínimo de alunos para os Programas será de 15 novos alunos matriculados;
- b) Para o Curso de Pedagogia serão oferecidas 40 Bolsas de Estudo.
- c) Caso não fechem as turmas com o número mínimo, a FAMUR reserva o direito de não conceder as Bolsas ou Descontos do referido Programa.

4 BOLSAS DE ESTUDO OU DESCONTO COMERCIAL

- a) **Pro-Licenciatura Pedagogia:** O aluno receberá uma Bolsa de 50% de desconto em suas mensalidades durante o 1º. Semestre do curso.
- b) **Pro-TI:** O aluno, funcionário das empresas associadas ao Trinopolo e Microempa, receberá uma Bolsa de 50% em sua mensalidade durante toda a realização de seu curso que deverá ter duração mínima de 5 e máxima de 7 semestres. Para os demais será concedido desconto de 50% na matrícula.
- c) **Pro-Agro:** O Aluno receberá desconto de 50% na primeira matrícula. Os associados do: (I) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caxias do Sul, (II) Sindicato Rural – Patronal de Caxias do Sul e (III) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Roma do Sul, além do desconto de 50% na matrícula receberão 20% de desconto nas demais mensalidades durante toda a duração de seu curso.
- d) O aluno não poderá acumular bolsas de estudos dentro da FAMUR;
- e) Para ser contemplado com qualquer um desses benefícios, o aluno deverá matricular-se em, pelo menos, 3 disciplinas;
- f) O aluno que, por motivos diversos, como atrasos no pagamento da mensalidade, trancamento, cancelamento ou evasão perderá o direito à Bolsa e ao Desconto.

5 PROCESSO DE CONCESSÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas médias obtidas no Processo Seletivo de Verão 2015 até completar o número de vagas oferecidas, ou seja, 15 primeiros candidatos para os cursos de ti e agro respectivamente.

6 MATRÍCULA

- a) As matrículas serão realizadas de 03 à 05 de dezembro de 2014, das 8h às 11h30min, 14h às 17h e das 18h30min às 22 horas junto a Central de Relacionamento da FAMUR;

b) Os documentos a serem apresentados (cópia e original) no ato da matrícula são:

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
2. Histórico Escolar do Ensino Médio.
3. Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista.
4. Certidão de Nascimento ou Casamento.
5. R.G..
6. C.P.F..
7. Título de Eleitor.
8. Comprovante de Residência.

c) **Pro-TI:** Além dos citados acima, os seguintes documentos deverão ser entregues:

1. Comprovante de vínculo com a empresa associada ao Trino Pólo/AEPOLO ou MICROEMPA.
2. Termo de associação à AEPOLO ou MICROEMPA.
3. Ficha Socioeconômica preenchida com comprovantes.
(bit.ly/FichaSocioeconomica)

d) **Pro-Agro:** Além dos citados acima, os seguintes documentos deverão ser entregues:

1. Comprovante de vínculo com a empresa/produtor.
2. Termo de associação aos Sindicatos habilitados neste regulamento.

e) **Pro-Licenciatura Pedagogia:** Além dos citados acima, os seguintes documentos deverá ser entregue:

1. Ficha Socioeconômica preenchida com comprovantes
(bit.ly/FichaSocioeconomica).

7 TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

a) O Programa de Incentivo à Formação Acadêmica destina-se à captação de novos alunos, portanto, o mesmo não se aplica aos alunos regulares dos outros cursos de Graduação da FAMUR.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- b) São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço e contatos, e extravio de correspondência;
- c) Os casos não contemplados e situações não previstas neste Regulamento serão avaliados e decididos pela Direção da FAMUR;
- d) Caso tenha qualquer discordância quanto ao resultado final do processo seletivo, o candidato deverá protocolar diretamente na secretaria a reclamação ou recurso, devidamente fundamentado por escrito e assinado no prazo de Um (1) dia útil após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recurso, perdendo o direito para tal.

Caxias do Sul, 20 de outubro de 2014.



Pe. Joacir Della Giustina
Diretor